

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

001

- SÃO PAULO -

LEI Nº 1781, DE 23 DE JANEIRO DE 1997

Autoriza o Município a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, visando repasse financeiro para realização de festejos carnavalescos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, visando repasse financeiro para realização de festejos carnavalescos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 23 DE JANEIRO DE 1997


JORGE YAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA